



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 228/87

SÚMULA: ADOTA a Lei Municipal nº 916/78 oriunda do Município de Marialva-Paraná, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do art. 18º Inciso I da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86 - Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica ADOTADO nesta municipalidade os termos da Lei Municipal sob nº 916/78 de 09 de março de 1978, que dispõe sobre a DOAÇÃO das datas de terras nºs. 031 e 032, da quadra nº 012, do Jardim Panorama, deste Município ao Sr. ANTONIO CONSENTINE.
- Art. 2º - A DOAÇÃO dos imóveis mencionados no artigo primeiro deste, é precedida por compensação pela exploração de piçarras no lote de terras sob nº 67-E, da Gleba Ribeirão Sarandi, de propriedade do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 1987


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4273	em 27/05/87
	

